



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), para concessão de subvenção à "AMPARO – Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo", conforme Termo de Parceria e demais normas aplicáveis.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.001	10	305	107	0.022	3.3.50.43.00.00.00	1.621	6.072,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. 1º, as reduções orçamentárias, assim classificadas:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.001	10	305	107	2.120	3.3.90.39.00.00.00	1.621	6.072,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 50.386,70 (cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), para realização de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes através do Escola em Tempo Integral.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
07.001	12	365	28	2.259	4.4.90.51.00.00.00	2.569	50.386,70

Art. 4º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. 3º, as reduções orçamentárias, assim classificadas:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
07.001	12	365	28	2.259	4.4.90.51.00.00.00	2.569	50.386,70

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.



GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 15 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, objetivando a correta alocação de recursos para atender demandas específicas do Município.

O primeiro crédito, no valor de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), destina-se à concessão de subvenção à "AMPARO – Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo", mediante Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e a entidade, em conformidade com a legislação aplicável.

O segundo crédito, no valor de R\$ 50.386,70 (cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), refere-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao programa Escola em Tempo Integral, garantindo melhores condições estruturais ao desenvolvimento das atividades escolares.

Ressalta-se que tais ajustes representam meras adequações contábeis, sem impactar negativamente o equilíbrio financeiro do Município, visto que os créditos serão cobertos por reduções orçamentárias previamente definidas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara, certos de sua importância e da costumeira atenção.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br